

## **DECISÃO COREN-DF N° 424 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Aprova Ad Referendum* do Plenário o cancelamento das Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, em conjunto com o Secretário do Regional, no uso de suas competências consignadas no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012, cumprindo a deliberação do Plenário em sua 572ª Reunião Ordinária;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Cancelar a pedido as Inscrições Definitivas Secundárias dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovados pela Resolução COFEN-560/2017.

#### **ENFERMEIRO**

CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS COREN-DF-494886-ENF  
ICLA CAROLINE BARRETO SILVA COREN-DF-441986-ENF  
LAISA MOREIRA SANTOS COREN-DF-372338-ENF(IS)  
RAPHAEL NEIVA PRAÇA ADJUTO COREN-DF-398756-ENF  
REGINA COELI NOGUEIRA DA SILVA COREN-DF-159566-ENF(IS)  
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PONTES COREN-DF-440843-ENF(IS)  
ROSA AMELIA DE FATIMA BASTOS OLIVEIRA COREN-DF-81326-ENF

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

GERALDA OLIVEIRA DE MORAES COREN-DF-73888-TE-IR  
JULIANA BOMFIM ALMEIDA COREN-DF-742277-TE(IS)  
MARIA LUCIA BERNARDES DE AMORIM COREN-DF-87715-TE

**Art. 2º** - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF Nº 135645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 13/12/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 14/12/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0195346** e o código CRC **E2FDE3CA**.

**Referência:** Processo nº 00232.000168/2023-96

SEI nº 0195346

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro  
Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- [www.coren-df.gov.br](http://www.coren-df.gov.br)